



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira 09 de Novembro de 2005 - Nº 2543 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5788

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5270, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º e seus parágrafos 1º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 5270, de 14 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** – Integram o CMDRS:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- II. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- VI. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- VII. Representante do INCAPER;
- VIII. Representante do IDAF;
- IX. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- X. Representante do Sindicato Rural;
- XI. 10(dez) representantes dos agricultores familiares.

§ 1º - Cada representação estabelecida no inciso XI deste artigo, para os Agricultores Familiares, será indicada pela Associação de Produtores de cada Distrito, Cooperativa Agropecuária ou Federação dos Produtores Rurais, e exercerão seu mandato no referido Conselho em nome dos agricultores familiares do município.

§2º

§ 3º - Ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural caberá a Presidência do CMDRS e o cargo de Secretário Executivo do Conselho competirá ao representante do INCAPER exercê-lo.

§ 4º - Compete ao CMDRS deliberar sobre a inclusão de novos membros no Conselho, obedecida a paridade e que sejam representações atuantes na política de desenvolvimento rural do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.066

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-13910/2005, da SRHP/SEPLOG,

RESOLVE:

Exonerar **ESTIMERSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a partir de 01 de julho de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
DATA CI
 Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.
 Rua 25 de Março, 26 - Centro
 SEMFA - 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
 Semestral R\$ 100,00
 Anual R\$ 200,00
 Publicações e Contatos (28) 3155-5230
 Diário Oficial (28) 3155-5203

PORTARIA Nº 435/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, **a partir de 01 de novembro de 2005**, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Planejamento,
 Orçamento e Gestão

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 435/2005, DE 04/11/2005.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROT.
Ailton dos Santos	Vigia	SEMSET	2003/2004	29436/2005
Alzira Silva Moreira	Gari	SEMSUR	2002/2003	26832/2005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E GESTÃO**

Arliton Barbosa do Nascimento	Motorista	SEMUS	2003/2004	26960/2005
Carlos Alexandre Pilaz	Gari	SEMSUR	2003/2004	26841/2005
Celidio Barbosa	Gari	SEMSUR	2003/2004	27008/2005
Cristina de Oliveira	Procurador	PGM	2003/2004	26105/2005
Evandro Santana Coutinho	Guarda	SEMSET	2003/2004	28520/2005
Gilberto Martins da Costa	Gari	SELC	2003/2004	26961/2005
Gilson Alves dos Santos	Vigia	SEMSET	2003/2004	29432/2005
Jorge Luiz da Silva	Gari	SEMSUR	2003/2004	26849/2005
José Carlos de Souza (de Silvina)	Gari	SEMSUR	2002/2003	27017/2005
José Pedro Lopes Domicioli	Gari	SEMDER	2003/2004	27079/2005
José Roberto Pereira Cardoso	Operador de Bomba (extinto SAAE)	SEMMA	2003/2004	26695/2005
Leonardo Eugenio de Souza	Gari	SEMSUR	2003/2004	26845/2005
Lindomar Gomes Santana	Gari	SEMSUR	2003/2004	27021/2005
Marinete Soares de Assis	Gari	SEMSUR	2003/2004	27012/2005
Nelson Nedis da Rosa	Gari	SEMSUR	2003/2004	26839/2005
Noredino Rezende	Gari	SEMSUR	2002/2003	26834/2005
Osanil Maroni	Gari	SEMSUR	2003/2004	26847/2005
Paulo Ricardo Nascimento	Gari	SEMSUR	2003/2004	26837/2005
Terezinha de Jesus Lobo	Guarda	SEMSET	2003/2004	27100/2005
Valdeci Cabral Almeida	Gari	SEMSUR	2003/2004	26853/2005

PORTARIA Nº 440/2005

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no Memorando Seq. 2- 13371/2005, de 20/10/05,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPLOG- Transportes, a partir de 20 de outubro de 2005.

SERVIDOR	CARGO
Ewerton Mergar	Mecânico de Autos IV
Gildécio Ribeiro	Mecânico de Autos IV
Leonardo Mainette Amaral	Mecânico Hidráulico IV
Márcio Marques Ferraz	Mecânico Hidráulico IV
Taylor Azevedo Mendes	Mecânico de Autos IV

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Planejamento,
 Orçamento e Gestão

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA (TV GAZETA SUL).

OBJETO: Veiculação de VT de 30" referente ao Dia do Servidor Público.

VALOR: R\$2.524,00 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

RESPALDO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, "Caput".

PROCESSO: Prot. nº 27868/2005.

AGERSA

PORTARIA Nº 018/2005

O Diretor Geral da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 22, alínea b, da lei nº 4798/99:

- Considerando o auto índice de precipitação pluviométrica que tem ocorrido no Município;
- Considerando a intensidade das chuvas nos últimos dias, provocando alagamentos, deslizamentos de barreiras, quedas de pontes, destruição de residências etc;
- Considerando significativo número de famílias desalojadas e desabrigadas, com efetivos danos humanos e materiais;
- Considerando que o Prefeito Municipal, pelo Decreto Nº 16.062 de 08 de novembro de 2005, declara SITUAÇÃO DE ESMERGÊNCIA:

Resolve, colocar a disposição da Prefeitura Municipal / Defesa Civil, os Recursos Humanos, equipamentos e veículos dessa Agência, atendendo ao Disposto no Artº 4º -II do citado Decreto.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de novembro de 2005.

LUIZ FELIPE DAVID MARIN
Diretor - Agersa

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver